



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
- ITAPREV**

ATO 046/2021

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 10.223/2021,

Art. 1º - Concede, a partir de 15 de junho de 2021, APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ, à servidora **Maria Claudia Correa**, cédula de identidade RG nº. 18.434.143-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Faxineira, lotada no órgão 18.24.11 – Autarquia Municipal de Saúde - IS, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, combinado com o art. 20, inciso I da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF , combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - A aposentada deverá se submeter as reavaliações pela perícia médica, conforme § 2º, art. 21, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de junho de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV